ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFOS DE LEI nº.007/95 em 22 de março de 1.995.

'Dispõe sobre a criação de Escola Municipal Rural , e determina outras Providências . '

Senhor Prefeito ,

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , Estado do Tocantins , FAZ SABER , que o Plenário Aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI .

Art. 1º. - Fica criada a Escola Municipal Rural Barreira da Cruz .

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de dotar o local de toda infra- estrutura necessária para o perfeito funcionamento da unidade escolar ; fornecendo o material didático , merenda escolar , assistência pedagógica aos professores e assistência médica- odontólogica aos alunos .

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação , revogando se as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins , aos 22 dias do mês de março de 1.995.

ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Atenciosamente,

Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Ver. Presidente

Exmo. Sr.
Assis Francisco Chefer
Prefeito Municipal
Lagoa da Confusão- To

.....

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº. 007/95 em 05 de maio de 1.995.

' Dispõe sobre a criação de Escola Municipal Rural , e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins , em conformidade com o disposto no artigo 38, Parágrafo 3º. da Lei Orgânica do Municipio , PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º.- Fica criada a Escola Municipal Rural de Barreira da Cruz .

Art. 2º.- O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de [illegible] o local de toda infra estrutura necessária para o perfeito funcionamento da unidade escolar ; fornecendo o material didático , merenda escolar , assistência pedagógica aos professores e assistência médica odontológica aos alunos .

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação , revogando se as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , Estado do Tocantins , em 05 de maio de 1.995 .

Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente

Recebi em 10/05/95

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº.007/95 em 05 de maio de 1.995.

' Dispõe sobre a criação de Escola Municipal Rural , e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins , em conformidade com o disposto no artigo 38, Parágr[illegible] da Lei Orgânica do Municipio , PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º.- Fica criada a Escola Municipal Rural de Barreira da Cruz .

Art. 2º.- O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de dotar o local de toda infra estrutura necessária para o perfeito funcionamento da unidade escolar ; fornecendo o material didático , merenda escolar , assistência pedagógica aos professores e assistência médica odontológica aos alunos .

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação , revogando se as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão , Estado do Tocantins , em 05 de maio de 1.995 .

Mauro Joan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente